



250352

**INDICAÇÃO Nº 43/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

**Ver. Carmo Konzen**

**O Vereador que abaixo subscreve**, com amparo no Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a (o) presente Indicação, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

**"Que o executivo envie a esta Casa Legislativa projeto de lei alterando o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, com o objetivo de ampliar o prazo de licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias, atualmente previsto no art. 100 e ampliar o prazo da concessão por motivo de nascimento ao pai para 15 (quinze) dias, previsto no art. 104, inciso V da Lei Complementar 05/2024, de forma a garantir maior proteção à saúde da mãe e do recém-nascido, bem como o pai possa auxiliar a mãe e o recém-nascido."**

**JUSTIFICATIVA**

A indicação propõe ampliar a licença-maternidade para 180 dias e a licença-paternidade para 15 dias aos servidores públicos municipais, visando fortalecer a proteção à família, à saúde materno-infantil e ao desenvolvimento da primeira infância. A medida segue recomendações da OMS, já é adotada em outros âmbitos e está em conformidade com princípios constitucionais, representando avanço na valorização dos servidores e no bem-estar das crianças.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO DOS ANJOS Assinado de forma digital por  
BAPTISTA:0150570104 GUSTAVO DOS ANJOS  
BAPTISTA:01505701040  
0 Dados: 2025.08.14 13:04:10  
-03'00'

**VEREADOR GUSTAVO BAPTISTA**

**Bancada do PROGRESSISTAS**